CCX CARVÃO DA COLOMBIA S.A.
CNPJ/MF: 07.950.674/0001-04
NIRE: 33.300.278.443
(Companhia Aberta)

ATUALIZAÇÃO SOBRE ARBITRAGEM E PRORROGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO MINERÁRIA HGS-13351

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015: A CCX Carvão da Colômbia S.A. ("CCX" ou "Companhia") (BM&FBovespa: CCXC3), vem, em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Instrução nº 358/02 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Em continuidade ao procedimento de arbitragem ("Arbitragem") iniciado pela YCCX Colômbia S.A.S. ("YCCX"), que é sociedade controlada da Yildirim Holding A.S. ("Yildirim") relativo à operação de venda dos projetos de mineração a céu aberto de Cañaverales e Papayal e do projeto de mineração subterrânea de San Juan, que são de titularidade da CCX Colômbia S.A. (*i.e.*, subsidiária da Companhia localizada na Colômbia) ("CCX Colômbia") e estão sendo vendidos para a YCCX, conforme previsto no *Asset Purchase Agreement* celebrado em 26 de março 2014 ("Operação" e "APA", respectivamente), o Tribunal Arbitral determinou que a Yildirim apresente sua manifestação contendo os fatos e fundamentos que justificaram a instauração da Arbitragem até o dia 9 de outubro de 2015 ("Manifestação de Demanda").

2. Ainda de acordo com as determinações do Tribunal Arbitral, a CCX Colômbia deverá apresentar sua resposta à Manifestação de Demanda até o dia 18 de dezembro de 2015 ("Reconvenção"). Posteriormente, as partes irão apresentar manifestações adicionais e o Tribunal Arbitral irá realizar uma audiência de mérito sobre o tema.

3. Os prazos mencionados acima *(i.e.*, até o dia 9 de outubro de 2015 para apresentação da Manifestação de Demanda e até o dia 18 de dezembro de 2015 para apresentação da Reconvenção), sobretudo o segundo, abrem um período de tempo importante, que a CCX pretende utilizar para buscar o cumprimento das condições precedentes restantes e consequentemente o fechamento da Operação, aumentando possibilidade de que as questões pendentes relacionadas à Operação sejam resolvidas independentemente da Arbitragem em curso.

4. Em relação à concessão minerária **HGS-13351** (que não faz parte dos ativos negociados sob o escopo do APA e, portanto, não está contemplada no âmbito da Operação), a Companhia informa que obteve o deferimento da *Agencia Nacional de Mineria* da Colômbia ("ANM") para a prorrogação do período de exploração referente ao Projeto de Mineração Subterrânea de San Juan. Em decorrência de tal deferimento, o

prazo para apresentação do Plano de Trabalho e Obras (PTO) desta concessão minerária fica prorrogado para setembro de 2017.

5. Essa prorrogação faz com que a CCX Colômbia mantenha a titularidade sob um ativo minerário com potencial exploratório, que pode ser oportunamente desenvolvido ou negociado.

6. Em relação à Operação, a Companhia e a Yildirim permanecem dedicadas a alcançar o fechamento da Operação o quanto antes possível.

CCX Carvão da Colômbia S.A.
Gunnar Gonzalez Pimentel
Diretor Presidente e de Relações com Investidores